



**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO Nº 53/2009**

Dispõe sobre a aprovação o Edital do Programa de Apoio à Produção Científica e Tecnológica da Universidade de Cruz Alta,

=====  
O **Conselho Universitário**, em reunião realizada no dia 16 de dezembro de 2009, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Universidade de Cruz Alta e pelo seu Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Aprovar o Edital Nº 002/2009 do PAPCT – Programa de Apoio à Produção Científica e Tecnológica da Universidade de Cruz Alta.

**Artigo 2º.** A presente Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruz Alta, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.

Elizabeth Fontoura Dorneles  
Presidente Conselho Universitário

Registre-se e Publique-se.  
Cruz Alta, 16 de dezembro de 2009.

=====

Sadi Herrmann  
Secretário-Geral



**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
VICE-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**EDITAL PAPCT/UNICRUZ Nº 002/2009**

A Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando à seleção de projetos para o Programa de Apoio à Produção Científica e Tecnológica – PAPCT/UNICRUZ.

**1. Objetivo:**

O presente Edital tem por objetivo apoiar a consolidação de pesquisas em áreas estratégicas do conhecimento para formatação de cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu* na UNICRUZ.

**2. Público Alvo:**

Professores doutores ou em final de doutoramento em Programa reconhecido pela CAPES, participantes do Plano de Carreira da UNICRUZ e vinculados a Grupos de Pesquisa na Área da Saúde.

**3. Objeto de Apoio:**

O presente Edital prevê 05 (cinco) cotas de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para fomento aos projetos de pesquisa perfazendo um total de até R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), distribuídas entre os projetos aprovados.

OBS: Um professor pode participar deste Edital com apenas um projeto de pesquisa, como coordenador, não havendo limite para participação como colaborador.

**4. Requisitos para inscrição:**

**4.1. Quanto ao coordenador:**

**4.1.1.** Ser pesquisador vinculado à Universidade de Cruz Alta, com titulação de doutor ou em final de doutoramento em Programa reconhecido pela CAPES.

**4.1.2.** Ser pesquisador com produção científica e/ou artística/cultural regulares na área de conhecimento deste Edital.

**4.1.3.** Ser pesquisador atuante em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq.

**4.1.4.** Não apresentar pendências junto à Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – UNICRUZ.

**4.1.5.** Atender todos os requisitos supracitados.

**4.1.6.** Apresentar todos os documentos solicitados no momento da inscrição.

**4.2.** Quanto ao(s) professor(es) colaborador(es):

**4.2.1.** Ser pesquisador vinculado à Universidade de Cruz Alta, com titulação de doutor ou em final de doutoramento em Programa reconhecido pela CAPES.

**4.2.2.** Ser pesquisador com produção científica e/ou artística/cultural regulares na área de conhecimento deste Edital.

**4.2.3.** Ser pesquisador atuante em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq.

**4.2.4.** Não apresentar pendências junto à Vice-Reitoria de Pesquisa e Extensão – UNICRUZ.

**5. Inscrições:**

**5.1.** Período: 18 de dezembro de 2009 a 18 de fevereiro de 2010, até às 17h30min.

**5.2.** Local: Coordenação de Pesquisa / Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

**5.3.** Endereço: Prédio 04 (quatro) da Vice-Reitoria, no Campus Universitário.

**5.4.** Período da Vigência do apoio: 11 (onze) meses - 01/04/2010 até 28/02/2011.

**6. Do Processo de Seleção:**

**6.1.** A Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão fará a triagem inicial para verificar o atendimento ao Edital.

**6.2.** Os projetos serão avaliados por uma Comissão Científica Externa, composta por pesquisadores reconhecidos e vinculados a outras Instituições. Esta comissão fará a análise e expedirá parecer quanto ao mérito dos projetos de pesquisa (peso 7,0).

**6.3.** A produção científica do professor pesquisador será avaliada atendendo aos critérios de avaliação, conforme Anexo A (peso 3,0).

**6.4.** A classificação dos pedidos dar-se-á com base nos critérios previamente aprovados, sendo contemplados aqueles classificados até o limite de quotas de apoio.

**6.5.** A classificação final será realizada pela Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e aprovada pela Comissão Científica Institucional.

**6.6.** Datas de Seleção:

Período das Inscrições	18 de novembro de 2009 a 18 de fevereiro de 2010
Avaliação da documentação	19 de fevereiro de 2010
Avaliação pela Comissão Científica Externa	01 a 20 de março de 2010
Divulgação dos projetos pré-classificados	25 de março de 2010

Prazo para recebimento de recurso(s)	26 a 30 de março de 2010
Avaliação dos Recursos	31 de março de 2010
Divulgação dos projetos aprovados	01 de abril de 2010
Vigência	01 de abril de 2010 a 28 de fevereiro de 2011.

## **7. Compromissos do professor-pesquisador:**

**7.1.** Apresentar um relatório parcial semestral, em seminário, em data a ser informada pela Vice Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

**7.2.** Apresentar, no final do projeto, prestação de contas com comprovantes, relatório final e artigo científico, de acordo com as normas da Revista Científica "Sistema Qualis" que pretenda submeter à publicação.

**7.3.** Manter *Currículo Lattes* atualizado.

## **8. Da documentação exigida ao Pesquisador:**

**8.1.** Formulário de inscrição devidamente preenchido, fornecido pela Coordenação de Pesquisa\*.

**8.2.** Projeto de pesquisa, com no máximo 10 (dez) páginas, contendo título, identificação do(s) proponente(s), objetivos gerais e específicos, caracterização e relevância do tema, estado da arte, metodologia, cronograma de execução e referências. O projeto de pesquisa deverá ser entregue da seguinte forma: 01 (uma) cópia impressa e 01 (uma) cópia eletrônica.

**8.3.** Orçamento detalhado com as respectivas justificativas.\*

**8.4.** Comprovantes relativos à produção científica, dos últimos 03 (três) anos (professores que enviaram projetos no Edital PIBIC 2010/2011, ficam liberados de apresentar esta documentação).

**8.5.** Comprovante de que o docente está inserido em grupo de pesquisa devidamente credenciado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (comprovante deve ser obtido pelo próprio pesquisador, através da impressão da página de seu grupo de pesquisa diretamente no *site* do Diretório).

**8.6.** Só serão avaliados projetos enviados por professores que não tenham nenhum tipo de pendência junto a Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, relacionada à entrega de relatórios referentes a editais, sejam de pesquisa ou de extensão.

---

\*Disponível na página da internet <http://www.unicruz.edu.br/pesquisa/editais>

## **9. Disposições finais**

**9.1.** Na inscrição, os projetos deverão estar vinculados às linhas de pesquisa:

- Atividade Física e Saúde;
- Intervenção nas Condições Crônicas Vinculadas à Saúde;
- Intervenções Interdisciplinares em Saúde.

**9.2.** Em nenhum momento do processo seletivo, incluindo os períodos de reconsideração, poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação.

**9.3.** Em hipótese alguma serão homologadas as inscrições com documentação incompleta.

**9.4.** Informações adicionais referentes a esse Edital poderão ser obtidas junto à Coordenação de Pesquisa, através do ramal 2606.

**9.5.** A qualquer momento, a Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, poderá suspender este Edital, por motivos impeditivos à sua continuidade.

**9.6.** Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Científica Institucional.

**9.7.** Este Edital não prevê a concessão de carga horária ao professor pesquisador, além do tempo previsto no seu plano de trabalho.

**9.8.** O presente Edital será, para efeitos legais, aprovado pelo Conselho Universitário e entrará em vigor na data de publicação.

Cruz Alta, 16 de dezembro de 2009.

Elizabeth Fontoura Dorneles  
Presidente  
Conselho Universitário

Patrícia Dall'Agnol Bianchi  
Vice-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e  
Extensão

Registre-se e Publique-se.  
Cruz Alta, 16 de dezembro de 2009.  
=====

Sadi Herrmann  
Secretário-Geral.

**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
VICE-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**EDITAL PAPCT/UNICRUZ Nº 002/2009  
ANEXO A**

A avaliação dos projetos submetidos a este edital obedecerá aos seguintes critérios:

<b>Crítérios</b>	<b>Nota/Peso</b>
Nota do Comitê Externo	Até 7,0 (700 pontos)
Nota por produção científica, artística e cultural	Até 3,0 (300 pontos)

**Tabela 1: Pontuação relativa à produção científica**

<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Publicação de resumos em Evento Científico (nacional ou internacional)	1,0
Publicação de resumos Expandidos em Evento Científico (nacional ou internacional)	2,0
Trabalho completo ( $\geq 3$ páginas) em Evento Científico (nacional ou internacional)	4,0
Artigo em Periódico Indexado	Até 40 <sup>1</sup>
Autoria de Livro ou Capítulo de Livro	Até 40 <sup>2</sup>
Editoração/Organização de Livro	Até 40 <sup>3</sup>
Propriedade Intelectual (produto, processo, software, etc) com Registro ou Patente no INPI ou no Exterior	Até 40
Artigo Publicado em Jornal ou Revista (magazine)	Até 10/ano <sup>4</sup>

<sup>1</sup>As publicações em periódicos serão pontuadas com base no QUALIS/CAPES, adotando-se o melhor posicionamento do periódico na referida base de dados, considerando a seguinte pontuação:

A1= 40,0 pontos

A2 =34,0 pontos

B1= 28,0 pontos

B2 = 20,0 pontos

B3= 14,0 pontos

B4= 8,0 pontos

B5= 2,0 pontos

C = 1,0 ponto

<sup>2</sup> A pontuação relativa à autoria de livros e/ou capítulo de livros obedecerá a seguinte classificação:

- 01 livro nacional completo com ISBN = 1 B1 (28 pontos)
- 01 capítulo de livro nacional com ISBN = 1 B2 (20 pontos)
- 01 livro internacional completo com ISBN = 1 A1 (40 pontos)
- 01 capítulo de livro internacional com ISBN = 1 A2 (34 pontos)
- 01 patente = 1 A1 (40 pontos)

<sup>3</sup> Item Editoração/Organização de Livro obedecerá às mesmas normas do item que trata da Autoria de Livro, porém a pontuação será 1/3 da pontuação relativa à Autoria do Livro.

<sup>4</sup> A pontuação máxima neste item será de até 10,0 pontos por ano, distribuídos de acordo com o critério abaixo:

- Circulação local (local e regional): 0,4 pontos por texto
- Circulação regional (região sul): 2,0 pontos por texto
- Circulação nacional: 4,0 pontos por texto
- Circulação Internacional: 6,0 pontos por texto.

OBS: Não haverá divisão na pontuação em trabalhos com até cinco autores pertencentes ao quadro de docentes da UNICRUZ. Acima deste contingente, a pontuação máxima será dividida pelo número de autores. Somente serão analisados os trabalhos efetivamente já publicados, com cópia fornecida.

Cruz Alta, 16 de dezembro de 2009.

Elizabeth Fontoura Dorneles  
Presidente  
Conselho Universitário

Patrícia Dall'Agnol Bianchi  
Vice-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e  
Extensão

Registre-se e Publique-se.  
Cruz Alta, 16 de dezembro de 2009.  
=====

Sadi Herrmann  
Secretário-Geral.